

DIVERSOS de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33231 de 14 de outubro de 2016, que solicitou o sobreestamento do curso da instrução do processo administrativo disciplinar nº 2013/429501, tendo em vista a necessidade de aguardar resultado de perícia grafotécnica do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

R E S O L V E:

I - DESOBRSTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 14/2016-GDD/PAD, protocolo nº 2013/429501, tendo em vista o recebimento do Laudo pericial nº 2016.01.000571 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves";

II - Designar as servidoras GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, JULIANA COZARA DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para, sob a presidência da primeira dar continuidade aos trabalhos apuratórios, objetivando a conclusão do PAD, conforme preceitua o artigo 208, da Lei nº 5.810/94;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe- DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 229900

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ERRATA

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO** da Tomada de Preços nº 05/2017-FISP, Publicado no DOE nº 33463, de 21/09/2017, nº Protocolo 229131.

**Onde se lê:** ATITUDE CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 731.095,89 (setecentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

**Leia -se:** ATITUDE CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 731.095,89 (setecentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);

Protocolo: 229603

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de sua Pregoeira, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

**Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará,** conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

Data da Abertura: 04/10/2017

Hora da Abertura: 09:00h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 18 de Setembro de 2017.

Pregoeira / FISP

Protocolo: 229932

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

... **HOMOLOGO** o resultado do julgamento das propostas financeiras realizado pelo Coordenador, referente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2017/382064 - EDITAL Nº 018/2017 - FISP**, para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - TONER E CARTUCHOS** para o **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA FISP**, em favor da empresa abaixo identificada:

**Empresa: F. A. CAMPOS FERREIRA - ME**

- Valor Total de: **R\$ 3.607,28 (Três Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**

**Belém/Pa, 21 de setembro de 2017**

*Belarmira Fátima Souza Pantoja*

*Homologadora*

Protocolo: 229977

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 4034/2017- DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 18/09/2017.**

**NOME: HERMANO ANACLETO DUARTE MATRICULA Nº 5782554**

**Assunto: LICENÇA PRORROGAÇÃO**

**Período: 03/08/2017 A 01/10/2017.**

**Protocolo: 229737**

**Portaria nº 691/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém,**

**15 de setembro de 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 024/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4105/2017-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos **JOSÉ ANTONIO GOMES SOARES, AMARILDO ANDRADE DE FREITAS e ANTONIO DENIS COSTA CORREA**, ocorrida no dia 03/12/2016 na Central de Triagem da Metropolitana IV - CTM IV.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar por parte do servidor **EMANOEL DOS SANTOS FERNANDES**, razão pela qual pugnou pela instauração de procedimento disciplinar em desfavor deste.

RESOLVE: **I - Acatar** o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor **EMANOEL DOS SANTOS FERNANDES**, por violação, em tese, ao disposto nos artigos 177, inciso VI, art. 178, inciso XXI, c/c 189 e art. 190, incisos I e IV, todos do RJU;

**II - Remeter** cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará, bem como a Delegacia de Crimes Funcionais - DCRIF.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 229502**

**Portaria nº 687/2017 - CGP/SUSIPE**

**Belém,**

**15 de setembro de 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a fuga dos presos **ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS, FERNANDO DE SOUSA AGUIAR e RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, ocorrida no dia 23/03/2017 no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" - CRASHM.

**II - Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS**, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 229494**

**Portaria nº 922/2017-GAB/SUSIPE**

**Belém,**

**20 de setembro de 2017**

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

**PRORROGAR** a **Portaria nº 758/2017-CGP/SUSIPE**, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4142/2017-CGP/**

**SUSIPE;**

**PRORROGAR** a **Portaria nº 759/2017-CGP/SUSIPE**, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4144/2017-CGP/SUSIPE;**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 229486**

**Portaria nº 695/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém,**

**15 de setembro de 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 150/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4161/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Memorando nº 0266/2017-PEM I, de 02/02/2017, referente ao túnel encontrado em uma das celas do bloco 'G' do Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar por parte de servidor desta Autarquia, razão pela qual pugnou pela instauração de procedimento disciplinar.

RESOLVE: **I - Não Acatar** o Relatório Conclusivo da Autoridade Sindicante, conforme fundamentação exarada nos autos, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 229514**

**Portaria nº 703/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém, 18**

**de setembro de 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 248/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4208/2017-CGP/SUSIPE, que apurou supostos maus tratos ao preso **RENATO ARAÚJO CASTILHO** no Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: **I - Acatar** o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

**II - Remeter** cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Conselho Penitenciário do Estado, bem como ao Ministério Público do Estado do Pará, para fins de conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 229518**

**PORTARIA Nº 4036/2017- DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 18/09/2017.**

**NOME: NORMA MARIA MARTINS REIS MATRICULA Nº 57210945**

**Assunto: LICENÇA PRORROGAÇÃO**

**Período: 30/08/2017 A 27/11/2017.**

**Protocolo: 229738**

**Portaria nº 689/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém,**

**15 de setembro de 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de tentativas de fuga e fugas consumadas em unidades prisionais desta Autarquia.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I - Acatar** os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;